



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB
Súmula Sessão Plenária Nº 641 - DO CREA-PB

Início: 18h00 horas
Término: 20:00 horas
Local: Plenário do CREA-PB

DATA: 14 de dezembro de 2015

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Agr ^o Giucélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Declara aberta a Sessão Plenária Ordinária do CREA-PB Nº 641 na qualidade de Presidente, após verificação do quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: José Leandro da Silva Neto, M^a Verônica de Assis Correia, José Sérgio Albuquerque de Almeida, José Othon Soares de Oliveira, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Adailson Pereira de Souza, Antonio Rangel Moreira, Rodrigo Chaves de Almeida, Antonio Pedro Ferreira Sousa, Raimundo Gilson Vieira Frade, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virgínia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, M^a Sallydelândia Sobral de Farias, José Humberto A. de Albuquerque, Sérgio Barbosa de Almeida, Antonio dos Santos Dália, Alberto de Matos Maia, Edmilson Alter Campos Martins, Hugo Barbosa de Paiva Junior, M^a Aparecida Rodrigues Estrela, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Maurício Timótheo de Souza, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Dinival Dantas de França Filho, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luis Eduardo de V. Chaves e Anselmo de Almeida Luna. Justificou ausência o Conselheiro: Carlos Cabral de Araújo. Presente a Sessão os profissionais: Elisabete Villa Nova, Controladora - Marie José Almeida da Silva, Secretária, Sônia Pessoa, Chefe de Gabinete, Eng. Civ. Conjesu Paiva dos Santos, Assessor Institucional, Guilherme Barroca, Assessor, Eng. Agr. Raimundo Nonato L. de Sousa, Assessor Técnico, Eng. Civ. Antonio César Pereira Gerente de Fiscalização; Eng. Amb. Juan Ébano S. Alencar, Ger. Adm. de Fiscalização, João Carlos Gomes de Mendonça, servidor de TI e o Adv. Ismael Maffai da Silva, Ass. Jurídico. Registra a presença dos profissionais: Eng. Elet. Antonio da Cunha Cavalcanti e o Eng. Elet. João de Deus Barros, Diretores da Mutua PB, da Eng. Civ. Cândida Régis Andrade, Presidente da Assender.</p> <p>-Convida a Diretoria para compor a Mesa dos trabalhos; -Saúda todos os servidores presentes. -Agradece a presença de todos e os convida para ouvir o Hino Nacional.</p> <p>-Submete à súmula Nº 640, de 09 de novembro de 2015, previamente distribuída à consideração dos presentes, que posteaem votação foi aprovada com as seguintes emendas: registrar justificativa de ausência do Conselheiro Eng. Civ. Arnóbio Dias de</p>
2.0	Apreciação e Aprovação de Súmula anterior	Eng. Agr ^o Giucélia A. Figueiredo Presidente	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

<p>3.0</p>	<p>Informes</p>	<p>Eng. Agr^o Giucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>Pontes, na Sessão Nº 633, de 13/04/15 e do Conselheiro Eng. Mec. Jorge Luiz Rocha, na Sessão Plenária Nº 640, de 09/11/15, que por um lapso temporal da secretaria, deixou de ser registrado.</p> <ul style="list-style-type: none">-Cumprimenta a todos;-Registra a realização de palestra no âmbito do CREA-PB, direcionada as servidoras, profissionais e conselheiras, sobre o "Câncer de Mama", ocorrida no dia 23/10/15;-Dá conhecimento de visita realizada no terreno onde será construída a nova sede da Inspetoria do CREA-PB, na cidade de Guarabira-PB, último dia 28/10/15;-Registra participação do CREA no 2º Encontro de Estudantes da Faculdade Maurício de Nassau, ocorrida no dia 04/11/14, com a presença do Coordenador da CEEE e do representante do Fórum Junior;-Registra a realização de convênio técnico cultural entre o CREA-PB e a Ordem dos Engenheiros de L'Áquilla, ocorrido no dia 06/11/15, na sede do CREA-PB;-Registra participação em reunião promovida pelo CONFEA e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, realizada na sede do Federal, dia 16/11/15, em Brasília-DF;-Registra participação do CREA-PB, na solenidade dos novos Acadêmicos da Academia Paraibana de Engenharia, ocorrida no auditório do TCE, dia 18/11/15, as 19h30, tendo o CREA sido representado pelo Conselheiro Martinho Nobre Tomaz de Sousa;-Registra participação na solenidade dos 10 de comemorações do SINDESE-PB, ocorrida às 10h do último dia 19/11/15, no auditório do CINEP;-Registra a realização de Palestra promovida pelo IBAPE-PB, sobre o tema "Mobilidade Urbana e a Influência no Mercado Imobiliário, ministrado pelo profissional Nilton Pereira de Andrade, ocorrida às 19h do último dia 19/11/15, no auditório do CREA-PB;-Registra presença da posse da nova procuradora geral dos procuradores do Tribunal de Contas do Estado - TCE, Sheyla Barreto Braga de Queiroz, ocorrida às 16h horas, do dia 19/11/15, no auditório daquele Tribunal;-Registra participação na reunião do 6º Fórum de Presidentes dos CREAs do Nordeste, ocorrida na cidade de Natal, nos dias 20 e 21/11/15;-Registra a realização do "Encontro de Discussão de Engenharia Agrícola do Nordeste", promovido pela UFCG e apoio do CREA-PB, nos dias 23 e 24/11/15, nas dependências da UFCG, em Campina Grande. Destaca que o evento contou com a participação da UFRPE, UFERSA, UNIVASF e UFS;-Dá conhecimento da participação do CREA-PB, na "1ª Oficina de Formalização da Produção Mineral e o Desenvolvimento Sustentável", promovida pela UFCG e ASSEMPB no último dia 24/11/15, no auditório da UFCG em Campina Grande-PB;-Registra participação conjuntamente com o Assessor Jurídico, no Seminário "ART e sua
------------	-----------------	---	--

Fls. 047

11

12

CE

11

12

13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

<p>Legalidade Tributária", promovido pelo CONFEA, nos dias 24 e 25/11/15, na sede do CONFEA em Brasília-DF;</p> <p>-Dá conhecimento que esteve reunida com o SINERCON, Sindicato dos servidores no último dia 27/11/15, para tratar da pauta de reivindicações do Acordo Coletivo para 2016;</p> <p>-Dá conhecimento da venda do prédio de propriedade do CREA-PB, na cidade de Guarabira, ocorrida na última semana passada, por ocasião de licitação realizada;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB, na pessoa do Conselheiro Diretor Antonio Mousinho, na Audiência Pública, promovida pela Assembléia Legislativa, sobre "As Mudanças Climáticas e os Desafios para os próximos anos", ocorrida no último dia 30/11/15, às 09h.</p> <p>-Registra que estará participando da 6ª Reunião do Colégio de Presidentes, em Salvador-BA, nos dias 16 a 18/12/15;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB na solenidade de abertura do Encontro Internacional de Educação Profissional, promovido pelo IFPB, ocorrido no dia 09/12/15, nas dependências do auditorio do TCE-PB, tendo o Conselheiro Eng.Elet. Antonio dos Santos Dália, representado o CREA;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB na Audiência Pública, promovida pela Assembléia Legislativa do Estado, ocorrida no dia 09/12/15, para debater o papel do TCE-PB e a possível criação do TCM-PB, tendo o CREA sido representado pelo Assessor Institucional Corjesu Paiva dos Santos;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB na apresentação do Projeto de construção do canal Acauã/Araçagi, promovida pela Academia Paraibana de Engenharia, no dia 09/12/15, nas dependências do Littoral Hotel, tendo o CREA, sido representado pelo 1º Vice-Presidente Eng. Adilson Dias de Pontes;</p> <p>-Registra participação no evento "ATHIS: Uma Janela de Oportunidade em Arquitetura e Urbanismo", promovido pelo CAU-PB, dia 09/12/15, nas dependências do Hotel Cabo Branco Atlântico.</p> <p>-Parabeniza a todos pela passagem do "Dia do Engenheiro", cuja comemoração teve o apoio do CREA-PB, SENG-PB, FISENGE, através de publicações em jornais, home-page, fan-page e tv, programas radiofônicos mais assistidos pela sociedade, cujas despesas foram custeadas pela FISENGE. Na ocasião agradece todo o apoio da jornalista Grazielle Uchôa, por toda colaboração prestada. Destaca participação em programa da CBN, que contou com a participação do Sinduscon-JP. Diz que as comemorações alusivas ao dia do engenheiro teve um alcance imediato de toda a sociedade paraibana.</p> <p>-Registra momento especial no plenário do CREA-PB, através de diálogo com o Ministério Público, o debate sobre Acessibilidade, que agora está sendo incorporado pelos estádios de futebol. Na ocasião fez comentário detalhado sobre toda a ação do CREA-PB</p>	Fls. 645
---	----------



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

		<p>conjuntamente com o Ministério Público, sobre o tema.</p> <p>-Registra que na sexta-feira passada ocorreu a confraternização dos servidores do CREA-PB, e no sábado a dos Conselheiros do CREA-PB, entidades e aniversário do Clube de Engenharia da Paraíba.</p> <p>-Cumprimenta a todos e aproveita para parabenizar a todos os profissionais da Engenharia, Avaliação e Perícia, pela passagem do dia do "Engenheiro Avaliador e Perito", ocorrido ontem, dia 13/12/15.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra participação no 5º CONEST, ocorrido na cidade de Campo Grande-MS, no período de 25 a 27/12/15. Registra na oportunidade de forma sucinta as discussões ocorridas por ocasião do evento.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra participação em Brasília junto ao Colégio de Entidades Nacionais, na qualidade de Presidente da ANEST, na última semana passada. Registra que por ocasião do evento, participou das comemorações alusivas a passagem do "Dia do Engenheiro".</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra participação do 13º Encontro Nacional de Presidentes do Conselho de Energia Elétrica. Na ocasião, apresenta relato sucinto das discussões ocorridas por ocasião do evento, inclusive, do desequilíbrio desse custo que vem ocorrendo nas tarifas de energia. Entende que está na hora do CONFEA, participar desse fórum de debates, principalmente na alteração do modelo, em razão do reflexo decisivo que trará ao povo brasileiro.</p> <p>-Entende que a matéria será um ponto importante para integrar a agenda temática das atividades do CREA-PB.</p>
Eng. Civ. Francisco Xavier B. Ventura		
Eng. Civ. Ronaldo Soares Gomes		
Eng. Mec. José Leandro da S. Neto		
Eng. Elet. Luiz Carlos C. de Oliveira		
Eng. Agr. Giucélia A. Figueiredo Presidente		
Eng. Minas Luis Eduardo de V. Chaves		
Eng. Minas Antonio Pedro F. Sousa		
Eng. Civ. M ^a Aparecida R. Estrela		

F. nº 216

MARIA Nat. 1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

	<p>no 5º CONEST, ocorrida na cidade de Goiás-GO, na última semana passada. -Registra a participação no Seminário Interinstitucional de Segurança do Trabalho, ocorrido nos dias 26 a 27 de novembro/2015. -Registra participação no Seminário do "PCMAT na Prática", no CPR, no auditório do Sinduscon, na última semana passada, que contou com a participação do CREA-PB. -Diz que lançou o desafio a AEST-PB, para a realização de um grande seminário pautando a Engenharia de Segurança do Trabalho, no corrente exercício. Ou seja, um grande debate sobre a temática, ressaltando que o CREA-PB dará todo o apoio logístico. -Cumprimenta a todos. -Registra que a Associação dos Engenheiros Eletricistas - ABEE-PB, realizou no último dia 23/11/15, no auditório do CREA-PB, evento, por ocasião das comemorações do "Dia do Engenheiro Eletricista", que contou com a presença do Secretário de Educação do Estado, que inclusive é profissional do Sistema, na área de elétrica e abordou tema sobre a Engenharia Elétrica. Na ocasião, faz agradecimento especial à Presidência do CREA-PB, por todo apoio dispensado.</p>
<p>Eng. Agr^o Giucélia A. Figueiredo Presidente Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Sousa</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Apresenta escusa quanto à ausência no evento promovido pela ABEE-PB, e nas comemorações alusivas à passagem do "Dia do Engenheiro", em razão de se encontrar fora do estado, por problemas de saúde na família. Na ocasião, procede relato sucinto de todas as atividades realizadas pela MUTUA-PB, no corrente exercício e aproveita para desejar a todos um Feliz Natal e um 2016 de muita paz e saúde. -Parabeniza o Diretor da MUTUA, que tão bem vem administrando a Caixa, de forma harmoniosa, proativa e em consonância com a dinâmica adotada pela gestão do CREA-PB. Agradece a integração e o novo estilo de Coordenar a Caixa de Assistência. -Diz que a presente Sessão é o momento de compartilhar o que foi realizado pelas Coordenadorias de Câmaras no presente exercício e dada a importância, passa a exposição dos Coordenadores de Câmaras, Vice-Presidente, Fórum Junior, Fiscalização e Comissões</p>
<p>Eng. Elet. Antonio da Cunha Cavalcanti Dir. da MUTUA-PB</p>	<p>-Cumprimenta a todos e faz exposição das ações realizadas pela Vice-Presidência junto aos Coordenadores de Câmaras Especializadas. Na ocasião agradece a Deus e a todos pelo empenho. Destaca um fato que foi a elaboração dos Manuais de Fiscalização das modalidades do CREA-PB. Diz que sempre que pode esteve participando das reuniões das Câmaras Especializadas. Em seguida, parabeniza a todos.</p>
<p>Eng. Agr^o Giucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Faz agradecimento especial a Presidente do CREA-PB, as entidades, a Superintendência do CREA a Fisege e a todos que de forma indireta colaboraram nas festividades do aniversário do Clube de Engenharia, ocorrido no último sábado próximo passado.</p>
<p>Eng. Civ. Adilson Dias de Pontes</p>	



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Eng. Agr. Edmilson Argino Borges Coord. CEAGRO	<p>-Finalizando, deseja a todos um Feliz Natal e agradece o apoio em poder fazer parte da Diretoria do Conselho.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Apresenta relatório sucinto das atividades realizadas pela Câmara Especializada de Agronomia, no exercício 2015, dentre elas a elaboração do Manual de Fiscalização, ações junto à Sudema, elaboração conjunta da Cartilha de Agrotóxicos; fiscalização em lojas de agrotóxicos; fiscalização de inspeção e cobrança de art, para transporte de água; fiscalização conjunta com o estado de Pernambuco na área de agrotóxico; entendimento com a fiscalização para envio de relato das demandas da fiscalização na área de agronomia, mensalmente. Finalizando, agradece à atenção de todos.</p>
Eng. Civ. Hugo Barbosa de P. Junior Coord. CEECA	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Apresenta relatório sucinto das atividades realizadas pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, no exercício 2015, dentre elas a exposição de palestras que foram ministradas à exemplo da palestra sobre "Ministério de Integração Nacional", dentre outras. Finalizando, agradece à atenção de todos. Diz que a Coordenação em razão da demanda e no sentido de dá celeridade estimulou em todo momento, a utilização do sistema corporativo junto aos seus membros. Diz que a Câmara necessita reestudar a realização de suas reuniões. Finalizando, agradece à atenção de todos.</p>
Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira Coord. CEEE	<p>-Apresenta relatório sucinto das atividades realizadas pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, no exercício 2015. Faz agradecimento especial aos servidores, Renata Batista; Adriano Makel; Sonia Pessoa e M^o José Almeida, por todo apoio prestado à Câmara no presente exercício. Destaca à elaboração do Manual de Fiscalização da modalidade; participação de três reuniões que trataram da revisão curricular dos cursos de engenharia elétrica e eletrotécnica; apresentação de minuta com sugestão ao relatório de fiscalização; elaboração de programa de trabalho para fiscalização (grupo de geradores e elevadores); participação de reuniões junto ao Ministério Público; zeraram número de processos em andamento. Na ocasião faz apelo a Diretoria, para olhar com bons olhos e carinho o que vem ocorrendo com o Brasil. Entende que em 2016, se possa trabalhar e se dedicar à questão da Ética Profissional. Faz homenagem especial aos Conselheiros da Câmara de Elétrica, pela coesão, pelo comprometimento e o bom debate, onde sempre prevaleceu o bom senso. Agradece a todos por tudo.</p>
Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza Coord. CEEIQMG	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Apresenta relatório sucinto das atividades realizadas pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia, Química e Geominais, no exercício 2015. Agradece a todos os membros da Câmara presentes. Diz que graças a todos, os trabalhos puderam ser realizados. Registra a participação em audiências públicas junto ao Ministério Público.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

<p>Eng. Civ. Francisco Xavier B. Ventura Coord. Com. Ética Profissional</p>	<p>reuniões junto a Universidade Federal da Paraíba. Finalizando, agradece à atenção de todos.</p> <p>- Apresenta relatório sucinto das atividades realizadas pela Comissão de Ética Profissional, no exercício 2015. Destaca que foram pautados cinco processos, tendo sido analisados quatro processos, tendo sido arquivados dois processos; participação de três reuniões ordinárias da Comissão em Brasília. Em seguida agradece a todos que diretamente e indiretamente colaboraram para que as atividades da Comissão pudessem ser realizadas, dentre eles Renata Batista, Gerente dos Colegiados e Ismael Machado, Assessor Jurídico. Agradece ainda, todo apoio prestado pela Presidência do CREA-PB, pelo pessoal da Contabilidade e se despede de suas atividades do Conselho, visto que, terminará seu ciclo como Conselheiro.</p>
<p>Eng. Civ. Edmilson Alter C. Martins. Coord. Com Eng. Seg. Trabalho</p>	<p>- Cumprimenta a todos.</p> <p>- Apresenta relato sucinto das atividades realizadas pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho. Inicialmente Presidente Giucélia Figueiredo, ao Superintendente. Destaca a proatividade do corpo de servidores que prestaram todo apoio para que as atividades da CEST fossem realizadas. Diz que cinquenta por cento das atividades foram anotações de cursos de pós-graduação na área, demonstrando o ingresso expressivo de profissionais na modalidade. Diz que todos os processos foram vencidos e que o Sistema corporativo muito ajudou na celeridade dos processos. Destaca ainda a participação efetiva do CREA-PB, junto à sociedade, por ocasião dos diversos eventos da Segurança do Trabalho. Finalizando agradece à atenção de todos.</p>
<p>Eng. Minas Antonio Pedro F. Sousa Coord. Com. Educ. Atrib. Profissional</p>	<p>- Apresenta relato sucinto das atividades realizadas pela Comissão Inicialmente a Presidente Giucélia Figueiredo, ao Superintendente. Diz da satisfação de Coordenar a Comissão e, sobretudo de contar com o apoio de todos os membros. Destaca a importância das atividades, da luta, destacando a participação da construção das diretrizes curriculares, participação em reuniões nacionais, onde foi discutida a matéria, realização de reuniões de debate do ensino à distância, iniciação de trabalho de visita "in-loco" junto às Instituições de ensino, no sentido de avaliar os cursos de projetos pedagógicos; de georreferenciamento, dentre outros; sugestão de revisão de títulos de tecnólogos; debate em Workshop, sobre a criação de cursos de tecnólogos no sentido de que sejam passivos de avaliação. Finalizando agradece a todos que colaboraram para a realização das atividades da Comissão.</p>
<p>Estudando Tiago Costa Medeiros CREA Junior</p>	<p>- Cumprimenta a todos.</p> <p>- Destaca que no presente exercício o CREA-Junior desenvolveu bem mais atividades e na ocasião apresenta toda a composição do fórum. Destaca a participação da ExpoCivil, no Campus de Araruna, onde foram realizadas palestras aos egressos; Caldeiras na</p>



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

		<p>Eng. Civ. Antonio César P. Moura Ger. Fiscalização CREA</p>	<p>Faculdade Santa Maria; Seminário Regional de Mineração em Campina; Semana da Engenharia Civil na UFPB; Faculdade Maurício de Nassau, Curso de Engenharia de Produção; IESP, Curso de Engenharia Civil; Semana da Engenharia, Maurício de Nassau; contatos com o pessoal das empresas juniores, para celebração de parcerias; contatos com as empresas juniores da UFCG, UFPB; engenharia agrícola e agronomia; participação na divulgação em "Prêmio Talento" que reconhece obras nacional e internacional; SOEA 2015; Parceria com empresa que gerencia software de engenharia, na divulgação de ações; participação em fan-page, participação em facebook; blog: creajpb.org.br, sempre atualizado, com mais de 4.000 visualizações. Em seguida, agradece a todos que colaboraram com o CREA Junior e em especial a todos; e pelo apoio prestado pela Presidência do CREA-PB.</p>
		<p>Eng. Agr^o Giucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Apresenta balanço geral das atividades que foram demandadas pela Fiscalização, dentre elas as atividades das Inspetorias, que detêm apoio da Gerência, Sub-Gerência e dezoito fiscais. Destaca atividades de fiscalização na agronomia: elevadores; indústrias; mineração; civil; convênios formalizados para fiscalização conjunta, dentre outras, atividades. Destaca a parceria junto a Ouvidoria do CREA-PB, que tem prestado fundamental apoio. Em seguida, agradece a todos que diretamente e indiretamente tem colaborado com a fiscalização, para que as atividades sejam demandadas de forma célere.</p>
4.0	Expedientes		<p>-Decisão PL - Nº 2265/2015 - CONFEA. Responde o questionamento, referente às áreas profissionais e atribuições dos profissionais regulamentados pelo Sistema CONFEA/CREAs; -Decisão PL - Nº 2042/2015 - CONFEA. Aprova a atualização dos valores das taxas de registro de anotação de responsabilidade técnica - ART, a serem cobrados pelos Conselhos Regionais no exercício 2016; -Decisão PL - Nº 2351/2015 - CONFEA. Aprova a realização de um Seminário, em Brasília-DF, com o objetivo de unificar as defesas no que concerne às ações contra as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs; -Decisão PL Nº 0789/2015 - CONFEA. Determina à Superintendência de Integração do Sistema, que encaminhe aos GREAs Ofício com "Nota de Esclarecimento" das CCEEAGRI, acerca do flagrante, desrespeito às denominações oficiais de profissões regulamentadas e dá outras providências; -Decisão PL Nº 0788/2015 - CONFEA. Aprova o mérito da Proposta Nº 015/2013 - CCEQ, de fundamentação para a defesa de processos jurídicos que envolvem registro profissional</p>



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

		<p>de pessoas físicas e jurídicas de Engenharia da modalidade Química, no Sistema CONFEA/CREAs;</p> <p>-Decisão PL Nº 1739/2015 – CONFEA. Aprova a Proposta Nº 019/2015 da CCEEAGRI e dá outras providências;</p> <p>-Decisão PL Nº 1511/2015 – CONFEA. Determina à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, que oficie ao IBRAOP repassando o Parecer Nº 1.467/2014 – GTE, sobre procedimentos de fiscalização e inspeção adotados para verificar o cumprimento das regras legais relativas à acessibilidade das pessoas portadoras de mobilidade reduzida aos empreendimentos públicos.</p> <p>-Decisão PL Nº 1765/2015 – CONFEA. Responde à consulta (CPRM) quanto à exigência apenas de curso de nível médio completo para prover o cargo de técnico em geociências – área de conhecimento a hidrologia, com posterior curso de formação, com situações citadas nesta decisão;</p> <p>-Decisão PL Nº 2052/2015 – CONFEA. Suspende a ocorrência dos Encontros Nacionais por modalidade profissional, com vistas à elaboração de plano estratégico SEG, com vista à otimização de recursos e dá outras providências;</p> <p>-Decisão Nº 1883/2015 – CONFEA. Aprova o mérito da Proposta da CCEE, no sentido de que o CONFEA, encaminhe ofício ao INCRA, a fim de que a direção nacional do órgão esclareça aos Regionais que os engenheiros florestais estão habilitados a elaborar "laudo de descaracterização de função rural para urbana de imóveis rurais", desde que registrados no Sistema CONFEA/CREAs;</p> <p>-Mensagem Eletrônica Nº 0371/2015 – APAR – CONFEA, informa que Comissão revisa leis sobre segurança de barragens;</p> <p>-Ofício Circular Nº 3751/2015 – CONFEA – Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução Nº 003/2015, que "Institui as regras para a gestão documental no âmbito do Sistema CONFEA/CREAs";</p> <p>-Ofício Circular Nº 3516/2015 – CONFEA – Acessibilidade das pessoas portadoras de mobilidade reduzida. -Mensagem Eletrônica Nº 31/2015 – GER-NE, decisões de deliberações aprovadas pelo CONFEA, que impactam e são de interesse dos Regionais.</p>
5.0	Ordem do Dia	
Eng. Agr. José Humberto A. Figueiredo Presidente	Eng. Agr.ª Giucélia A. Figueiredo Presidente	-Procede com itens constantes da pauta, a saber: -5.1 -Apreciação de Balancete Analítico, referente o mês de outubro/2015 , com o respectivo parecer, da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Relator: Eng. Agr. José Humberto A. de Albuquerque, Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas.

75
MAR
Mês
1
1



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

de Albuquerque, Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

apoio prestado.
-Registra que a documentação foi previamente analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos, que se encontra em conformidade com os ditames da legislação, razão pela qual, a Comissão apresenta parecer favorável ao deferimento do mérito. Reafirma na ocasião que estão sendo informadas as despesas e as receitas realizadas mensalmente. Diz que a ação certamente prestará efetivo conhecimento àquele Conselheiro que por algum motivo não tenha tempo de analisar as peças contábeis encaminhadas previamente.
- Após os esclarecimentos, submete o parecer a apreciação dos presentes.

-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o Balancete a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

-5.2. – Homologação da Portaria AD Nº 39/2015, que Institui "ad-referendum", do Plenário, um GT com representantes do CREA-PB e TCE-PB, com o objetivo de formular e implantar procedimentos de fiscalização e ainda, capacitar gestores públicos, sobre os novos procedimentos e monitoramento do exercício profissional nas obras públicas, buscando a boa utilização e controle dos recursos públicos.

Destaca que o trabalho é fundamental e é uma das grandes ferramentas que inibirá a ação do CAU. Destaca que o GT será composto pelos profissionais: Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho; Eng. Civ. Hugo Barbosa de Paiva Júnior; Em g. Mec. Maurício Timótheo de Souza e o Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão, representando a gestão. Sugere na ocasião que o GT seja Coordenado pelo Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho. Após explicações detalhadas, submete a Portaria à homologação dos presentes, tendo sido homologada por todos. Finaliza ressaltando que o Tribunal de Contas é um grande aliado do CREA-PB e destaca que indiretamente o GT, fará interface com as Câmaras especializadas, sobretudo, com as Assessorias Técnica e Jurídica do CREA-PB.

-5.3. – Homologação da Portaria AD Nº 40/2015, que Disciplina a concessão de diárias no âmbito do CREA-PB, contendo acréscimo do (AT) auxílio traslado, com base no Decreto Federal Nº 59952/06. Esclarece que o CONFEA deteve ação judicial que cdlocou um freio de arrumação no disciplinamento de diárias, que reduziu consideravelmente os valores. Diz que o Sistema teve que se adequar à realidade. Diz que os valores adotados pelo CREA-PB, está totalmente compatível com a realidade, no entanto, carece de valor de auxílio traslado, em razão de não existir essa prática no âmbito do CREA da Paraíba. Ressalta que, para tanto, foi aprovada "ad-referendum" do plenário a alteração que ora submete a homologação dos presentes. Em seguida procede como a homologação da Portaria, tendo sido homologada.

-5.4. – Processo: Prof. 1015197/2013 – LUBRASIL LUBRIFIC. LTDA Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Agr. José Humberto A. Almeida Na ocasião

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'C.' and several other initials.

Fis. 111



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

<p>Eng. Agr. José Humberto A. de Almeida</p>	<p>convida o profissional para exposição</p> <p>-Cumprimenta a todos e procede relato do processo que trata de auto de infração, considerando os termos do recurso interposto da decisão Nº 439/2015 da CEECA, que negou provimento ao mérito, em razão de notificação por falta de anotação de responsabilidade técnica, referente serviços de execução do sistema de coleta e transporte do óleo queimado para atender o Posto Grid; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a empresa não eliminou o fato gerador da infração, no entanto, apresentou defesa fora do prazo, considerando a análise do conjunto probatório constante nos autos, apresenta parecer pela MANUTENÇÃO do auto de infração, devendo ser aplicada a penalidade com valor máximo, atualizado nos termos da alínea "a" do Art. 73, da lei 5.194/66, ou seja, multa variando de R\$ 168,24 a R\$ 504,71 (valores de referência do ano da notificação, ou seja, 2013). Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng.^a Agr Giucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a votação, tendo sido por unanimidade.</p> <p>-5.5 - Processo: Prot. 1031305/2014 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Agr. José Humberto A. de Almeida. Na ocasião, convida o profissional para exposição</p>
<p>Eng. Agr. José Humberto A. de Almeida</p>	<p>-Procede relato do processo que trata de auto de infração, considerando os termos do recurso interposto da decisão Nº 211/2015 da CEECA, que negou provimento ao mérito, em razão de notificação por falta sobre auto de infração (300009524/2014) contra o senhor ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME, devido a falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica -ART de transporte e coleta dos resíduos domiciliares (fossa séptica), conforme nota fiscal 000975 (serviços de limpeza de fossa séptica), e considerando que tal fato constitui infração ao Artigo 1º, da Lei 6.496/77, considerando que o autuado não eliminou o fato gerador da infração e não apresentou defesa para análise da Câmara Especializada; considerando a análise do conjunto probatório constante nos autos pelo relator, apresenta parecer pela MANUTENÇÃO do auto de infração e de voto contrário ao recurso, devendo ser aplicada a penalidade com valor máximo atualizado, nos termos da alínea "a" do Art. 73, da lei 5.194/66, ou seja, multa variando de R\$ 168,24 a R\$ 504,71 (valores de referência do ano da notificação, ou seja, 2014), incluindo os acréscimos fiscais. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade</p> <p>-5.6 - Processo: Prot. 1029460/2014 - SOCASA SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP.</p>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

75

653

12

12

12

12

12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Eng. Agr. José Humberto A. de Almeida	<p>Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Agr. José Humberto A. de Almeida. Na ocasião, convida o profissional para exposição</p> <p>-Destaca que o processo por ocasião de apreciação na Câmara, já detém seu relato e considerando a imparcialidade, declina o processo para outro relator. Em seguida submete o entendimento à consideração dos presentes.</p>
Eng. ^a . Agr. Giucélia A. Figueiredo Presidente	<p>-A mesa acata o entendimento do relator e retira o processo de pauta.</p> <p>-5.7. - Processo: Prot. 1029664/2014 - DN CONST. LTDA - ME Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Agr. José Humberto A. de Almeida. Na ocasião, convida o profissional para exposição</p>
Eng. Agr. José Humberto A. de Almeida	<p>-Procede relato do processo que trata de auto de infração, considerando os termos do recurso interposto da decisão Nº 211/2015, da CEECA, que negou provimento ao mérito, em razão de notificação por falta sobre auto de infração (300009524/2014), contra o senhor ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA -ME, devido a falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica -ART de transporte e coleta dos resíduos domiciliares (fossa séptica), conforme Nota Fiscal 000975 (serviços de limpeza de fossa séptica), e considerando que tal fato constitui infração ao Artigo 1º, da Lei 6.496/77, considerando que o atuado não eliminou o fato gerador da infração e não apresentou defesa para análise da Câmara Especializada; considerando a análise do conjunto probatório constante nos autos, apresenta parecer pela MANUTENÇÃO do auto de infração e de voto contrário ao recurso, devendo ser aplicada a penalidade com valor máximo atualizado, nos termos da alínea "a" do Art. 73, da lei 5.194/66, ou seja, multa variando de R\$ 168,24 a R\$ 504,71 (valores de referência do ano da notificação, 2014), incluindo os acréscimos fiscais. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
Eng. ^a . Agr. Giucélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.</p> <p>-5.8. - Processo: Prot. 1028727/2014 - ABAETETUBA CONST. E INCORP. LTDA, Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Agr. José Humberto A. de Almeida. Na ocasião, convida o profissional para exposição</p>
Eng. Agr. José Humberto A. de Almeida	<p>-Procede relato do processo que trata de auto de infração, considerando a notificação lavrada em decorrência da interessada deixar de registrar ART - anotação de responsabilidade técnica do PCMAT, da obra em serviço, infringindo a legislação; considerando que o mérito foi apreciado pela CEST - Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que destaca que a interessada não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação, nem tampouco regularizou o fato gerador da infração, deliberando pela</p>



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

	<p>conforme prevê a legislação, considerando os termos do parecer exarado, após análise probatória do processo e considerando que o fato gerador da infração não foi eliminado e nada de novo foi acrescentado ao processo, apresenta parecer pela MANUTENÇÃO do auto de infração, devendo ser aplicada a penalidade com valor máximo, atualizado nos termos da legislação vigente. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng.^a Agr.^a Giucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -5.9. – Processo. Prot. 1014229/2013 – ARJ CONST. E INCORP. LTDA – ME. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Agr. José Humberto A. de Almeida. Na ocasião, convida o profissional para exposição</p>
<p>Eng. Agr. José Humberto A. de Almeida</p>	<p>-Procede relato do processo que trata de auto de infração, considerando a interposição de recurso, apresentado pela interessada, acerca da Decisão Nº 346/2015, da CEECA, que negou provimento ao mérito, em razão de notificação lavrada em decorrência da interessada na qualidade de pessoa jurídica, se encontrar sem registro, com objeto social relativo às atividades atinentes a profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREAs, considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando o parecer exarado, após análise probatória do processo, considerando que o fato gerador da infração, não foi eliminado e nada de novo foi acrescentado ao processo, apresenta parecer que nega provimento ao recurso apresentado, com a MANUTENÇÃO do auto de infração, devendo ser aplicada a penalidade com valor máximo, atualizado nos termos da legislação vigente. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng.^a Agr.^a Giucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão, tendo se manifestado os Conselheiros Luiz Carlos O. de Carvalho, Antonio Mousinho F. Filho e o Superintendente Antonio Carlos de Aragão, para proceder esclarecimento. Em seguida, submete o parecer a votação, tendo sido aprovado. -5.10. – Processo. Prot. 1015210/2013 – ANTONIA MARIZE DE MENEZES. Assunto: Apreciação do mérito oriundo da CEST. Relatora: M^a Verônica de Assis Correia. Na ocasião, convida a profissional para exposição</p>
<p>Eng.^a Civ. M^a Verônica de Assis Correia</p>	<p>-Procede relato do processo que trata de auto de infração, considerando a notificação lavrada, em razão da falta de comprovação de ART – anotação de responsabilidade técnica - PCMAT; considerando que tal fato se constitui como infração a legislação; considerando que o mérito foi apreciado pela CEST – Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que negou provimento ao mérito, com multa estabelecida no patamar mínimo, atualizado; considerando os termos do parecer exarado após análise</p>



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Eng ^a . AgrGiuacélia A. Figueiredo Presidente	estabelecido, no entanto, regularizou o fato gerador, apresenta parecer que nega provimento ao mérito com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo atualizado, conforme prevê a legislação vigente. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes
Eng ^a . Civ. M ^a Verônica de Assis Correia	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.</p> <p>-5.11. – Processo: Prot. 1014413/2013 – SALOG SERV. AUX. DE LOGIST. LTDA. Assunto: Apreciação do mérito oriundo da CEST. Relatora: M^a Verônica de Assis Correia. Na ocasião, convida a profissional para exposição</p> <p>-Procede relato do processo que trata de auto de infração, considerando a notificação lavrada, em razão da falta de comprovação de ART – anotação de responsabilidade técnica - PCMAT; considerando que tal fato se constitui como infração a legislação, considerando que o mérito foi apreciado pela CEST – Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que negou provimento ao mérito, com multa estabelecida no patamar mínimo atualizado; considerando os termos do parecer exarado após análise probatória e considerando que a interessada não apresentou defesa dentro do prazo estabelecido, no entanto, regularizou o fato gerador, nega provimento ao mérito com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo atualizado, conforme prevê a legislação vigente. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.</p> <p>-5.12. – Processo: Prot. 1027507/2014 – ROGÉRIO FIRMINO ERNARDO. Assunto: Solicita anot. Pós-Graduação em Eng^a Seg. Trabalho. Relatora: M^a Verônica de Assis Correia. Na ocasião, convida a profissional para exposição.</p> <p>-Procede relato do processo que trata de solicitação de anotação de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Destaca na ocasião que o mérito já foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, tendo sido deferido. Ante ao exposto, submete aos presentes a sua homologação, com base na PL Nº 1185/15, do CONFEA, tendo em vista a anotação ter sido procedida.</p>
Eng ^a . AgrGiuacélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Procede com a homologação do mérito, tendo sido homologado.</p> <p>-5.13. – Processo: Prot. 1027343/2014 – SAMARA SUZY F. DE MOURA. Assunto: Solicita anot. Pós-Graduação em Eng^a Seg. Trabalho. Relatora: M^a Verônica de Assis Correia. Na ocasião, convida a profissional para exposição.</p> <p>-Procede relato do processo que trata de solicitação de anotação de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Destaca na ocasião que o mérito já foi apreciado</p>
Eng ^a . AgrGiuacélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Procede com a homologação do mérito, tendo sido homologado.</p> <p>-5.13. – Processo: Prot. 1027343/2014 – SAMARA SUZY F. DE MOURA. Assunto: Solicita anot. Pós-Graduação em Eng^a Seg. Trabalho. Relatora: M^a Verônica de Assis Correia. Na ocasião, convida a profissional para exposição.</p> <p>-Procede relato do processo que trata de solicitação de anotação de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Destaca na ocasião que o mérito já foi apreciado</p>
Eng ^a . Civ. M ^a Verônica de Assis Correia	<p>-Procede com a homologação do mérito, tendo sido homologado.</p> <p>-5.13. – Processo: Prot. 1027343/2014 – SAMARA SUZY F. DE MOURA. Assunto: Solicita anot. Pós-Graduação em Eng^a Seg. Trabalho. Relatora: M^a Verônica de Assis Correia. Na ocasião, convida a profissional para exposição.</p> <p>-Procede relato do processo que trata de solicitação de anotação de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Destaca na ocasião que o mérito já foi apreciado</p>

Fis. 656



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Eng ^a . AgrGiuécélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Procede com a homologação do mérito, tendo sido homologado.</p> <p>-5.14. – Processo: Prot. 1043208/2015 – IURY ARAÚJO M. DANTAS. Assunto: Anotação do curso de Especialização em Eng^a de Seg. do Trabalho. Relatora: M^a Verônica de Assis Correia. Na ocasião, convida a profissional para exposição.</p>
Eng ^a . Civ. M ^a Verônica de Assis Correia	<p>-Procede relato do processo que trata de solicitação de anotação de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Destaca na ocasião que o mérito já foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, tendo sido deferido. Ante ao exposto, submete aos presentes a sua homologação, com base na PL Nº 1185/15, do CONFEA, tendo em vista a anotação ter sido procedida.</p>
Eng ^a . AgrGiuécélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Procede com a homologação do mérito, tendo sido homologado.</p> <p>-5.15. – Processo: Prot. 1044688/2015 – WELLINSILVIO COSTA DOS SANTOS. Assunto: Anotação do curso de Especialização em Eng^a de Seg. do Trabalho. Relatora: M^a Verônica Assis Correia. Na ocasião, convida a profissional para exposição.</p>
Eng ^a . Civ. M ^a Verônica de Assis Correia	<p>-Procede relato do processo que trata de solicitação de anotação de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Destaca na ocasião que o mérito já foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, tendo sido deferido. Ante ao exposto, submete aos presentes a sua homologação, com base na PL Nº 1185/15, do CONFEA, tendo em vista a anotação ter sido procedida.</p>
Eng ^a . AgrGiuécélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Procede com a homologação do mérito, tendo sido homologado.</p> <p>-5.16. – Processo: Prot. 1044710/2015 – WILLIAM DE MIRANDA FEITOSA. Assunto: Anotação do curso de Especialização em Eng^a de Seg. do Trabalho. Relatora: M^a Verônica de Assis Correia. Na ocasião, convida a profissional para exposição.</p>
Eng ^a . Civ. M ^a Verônica de Assis Correia	<p>-Procede relato do processo que trata de solicitação de anotação de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Destaca na ocasião que o mérito já foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, tendo sido deferido. Ante ao exposto, submete aos presentes a sua homologação, com base na PL Nº 1185/15, do CONFEA, tendo em vista a anotação ter sido procedida.</p>
Eng ^a . AgrGiuécélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Procede com a homologação do mérito, tendo sido homologado.</p> <p>-5.17. – Processo: Prot. 1045012/2015 – DEBORA BARBOSA DA SILVA. Assunto: Solicita anot. Pós-Graduação em Eng^a Seg. Trabalho. Relatora: M^a Verônica de Assis Correia. Na ocasião, convida a profissional para exposição.</p>
Eng ^a . Civ. M ^a Verônica de Assis Correia	<p>-Procede relato do processo que trata de solicitação de anotação de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Destaca na ocasião que o mérito já foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, tendo sido deferido. Ante ao exposto, submete aos presentes a sua homologação, com base na PL Nº 1185/15, do CONFEA, tendo em vista a anotação ter sido procedida.</p>



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

<p>Assis Correia</p>	<p>Engenharia de Segurança do Trabalho. Destaca na ocasião que o mérito já foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, tendo sido deferido. Ante ao exposto, submete aos presentes a sua homologação, com base na PL Nº 1185/15, do CONFEA, tendo em vista a anotação ter sido procedida.</p>
<p>Eng^a. AgrGiuécélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede com a homologação do mérito, tendo sido homologado. -5.18. – Processo: Prot. 1044051/2015 – KALIANDRA DE OLIVEIRA ANDRADE. Assunto: Solicita Interrupção do Registro Profissional. Relatora: M^a Verônica de Assis Correia. Na ocasião, convida a profissional para exposição.</p>
<p>Eng^a. Civ. M^a Verônica de Assis Correia</p>	<p>-Procede relato do processo que trata de solicitação de interrupção do registro profissional, considerando a solicitação da profissional Eng^a Florestal KALIANDRA DE OLIVEIRA ANDRADE, que se encontra regular no âmbito do Sistema CONFEA/CREA-PB, com base no disposto pela Res. 1007/2003; considerando que o mérito foi apreciado pelos presentes, após análise probatória da documentação; considerando que a profissional se encontra regular com suas anuidades e não constam ART's em aberto e nem autos de infração, e ainda, que a documentação apresentada pela requerente atende as determinações da legislação vigente; considerando, sobretudo, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do CREA-PB, em razão do mérito não ter sido apreciado pela Câmara Especializada, específica, em decorrência de (lapso temporal), que destaca: "ocorre que a apreciação se deu em Plenário, não passando pela respectiva Câmara. Seria o caso de submissão de instância, porém, em se tratando de direito de terceiro que não deve ser prejudicado; considerando a regularidade do processo, pelos princípios da economicidade processual, eficiência e celeridade, considerando que em direito quem pode o mais pode o menos, isto é, não deve ser proibido o menos a quem é permitido o mais, <i>somos pela manutenção da Decisão Plenária. É o parecer, Sub censura. Em 29/12/2015. ISMAEL MACHADO - Assessor Jurídico</i>", apresenta parecer pelo deferimento do mérito. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes</p>
<p>Eng^a. AgrGiuécélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -5.19. – Processo: Prot. 1040921/2015 – VANDICK JEAN L. DE MENESES. Assunto: Solicita anotação de cursos e títulos. Relatora: M^a Verônica de Assis Correia. Na ocasião, convida a profissional para exposição</p>
<p>Eng^a. Civ. M^a Verônica de Assis Correia</p>	<p>-Procede relato do processo que trata de solicitação de anotação de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Destaca na ocasião que o mérito já foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, tendo sido deferido. Ante ao exposto, submete aos presentes a sua homologação com base na PL Nº 1185/15, do</p>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Eng. ^a AgrGiuacélia A. Figueiredo Presidente	-Procede com a homologação do mérito, tendo sido homologado. -5.20.-Processo: Prot. 1044933/2015 – RICARDO GONDIM UCHOA DE CASTRO Assunto: Solicita anotação de Especialização em Eng. ^a Seg. do Trabalho. Relatora: M^a Verônica de Assis Correia . Na ocasião, convida a profissional para exposição.
Eng. ^a Civ. M^a Verônica de Assis Correia	-Procede relato do processo que trata de solicitação de anotação de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Destaca na ocasião que o mérito já foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, tendo sido deferido. Ante ao exposto, submete aos presentes a sua homologação, com base na PL N ^o 1185/15, do CONFEA, tendo em vista a anotação ter sido procedida.
Eng. ^a AgrGiuacélia A. Figueiredo Presidente	-Procede com a homologação do mérito, tendo sido homologado. -5.21. – Processo: Prot. 1045075/2015 – HUGO ARCOVERDE TEIXEIRA , Assunto: Solicita inclusão de Pós Graduação em Eng. ^a de Seg. do Trabalho. Relatora: M^a Verônica de Assis Correia . Na ocasião, convida a profissional para exposição.
Eng. ^a Civ. M^a Verônica de Assis Correia	-Procede relato do processo que trata de solicitação de anotação de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Destaca na ocasião que o mérito já foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, tendo sido deferido. Ante ao exposto, submete aos presentes a sua homologação, com base na PL N ^o 1185/15, do CONFEA, tendo em vista a anotação ter sido procedida.
Eng. ^a AgrGiuacélia A. Figueiredo Presidente	-Procede com a homologação do mérito, tendo sido homologado. -5.22 – Processo: Prot. 1040176/2015 – IFPB/CAMPUS CAMPINA GRANDE , Assunto: Solicita cadastro do curso de Téc. em Manut. e Suporte em Informática. Relator: Martinho Nobre T. de Souza . Na ocasião, convida o profissional para exposição.
Eng. Elet. Martinho Nobre T. de Souza	-Procede relato do processo, considerando a solicitação de cadastro do "curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática", ofertado pelo IFPB – Campus de Campina Grande-PB; Considerando que para tanto a instituição de ensino, anexou à solicitação a documentação necessária em conformidade com a legislação que norteia toda a matéria, considerando que o mérito foi apreciado pela Assessoria Técnica do CREA-PB, que após análise probatória da documentação opina pelo deferimento da solicitação, concedendo provisoriamente o título de Técnico em Microinformática, código 123-08-00, aos egressos e em seguida expedir o processo ao CONFEA, para as providências, no que tange à inserção do título de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, da Tabela de Títulos instituída pela Resolução N ^o 473/2002 e após encaminhar o processo para a Gerência de Fiscalização, para diligência recomendadas pela PL-0459/14 – CONFEA, considerando que o mérito foi analisado pela GEAR Comissão de Educação e Atribuição Profissional , que deliberou pelo cadastro do curso em comento, podendo ser concedido provisoriamente o título de Técnico em Microinformática, código, N ^o 123-08-00, aos



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

egressos; considerando que o processo seguiu para a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, que em sua Sessão Nº 301, deferiu pelo cadastro do curso em comento e seja concedido provisoriamente ao egresso o título de Técnico em Microinformática, com o código 12308-00, Res. 473/02, do CONFEA; com atribuições concendidas aos egressos do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, respeitdos os limites de suas formações; Determinar que o CREA-PB, através da Gerência de Fiscalização proceda a notificação dos profissionais docentes da área tecnológica, cujam situação se encontra irregular com o Conselho, nos termos da alínea "a", do art. 6º, combinado com o art. 76, ambos da Lei Nº 5.194/66 – CONFEA; apresente parecer a luz dos normativos em vigor, a saber: PARECER: A luz dos normativos em vigor é de parecer favorável: 1) Ao cadastramento do curso "TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA", ministrado pelo INSTITUTO TECNOLÓGICO DAPARAÍBA, ministrado pelo IFPB, Campus Campina Grande - PB, requerido pelo seu Coordenador, o Sr. Alexandre Sales Vasconcelos, por meio de Ofício protocolizado no Crea - PB em 15 de julho de 2015, sob nº 1040176/2015; 2) Encaminhar o presente processo ao Confea para os procedimentos de praxe para inclusão do título de "TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA" no Anexo da Resolução nº 473/02 e homologação, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 5º, do Anexo III, da Resolução 1.010, de 2005, in verbis: Art. 5º "Parágrafo único. O cadastramento institucional será efetivado após sua aprovação pelas câmaras especializadas competentes, aprovação pelo plenário do CREA e seu encaminhamento ao Confea para conhecimento e anulação das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares no Sistema de Informações Confea/Crea - SIC.; 3) Seja concedido provisoriamente aos egressos o título de "TÉCNICO EM MICROINFORMÁTICA" com o código 123-08-00 (Resolução nº 473/02 do Confea); 4) As atribuições a serem concedidas aos egressos do curso TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, posteriormente a aprovação do referido cadastro, serão fixadas com base no art. 2º da Lei 5.524, de 1968 e, nos arts. 3º e 4º do Decreto 90.922, de 1985, respeitdos os limites de suas formações; 5) Determinar que a Gerência de Fiscalização que proceda a Notificação dos profissionais docentes da área tecnológica, cuja situação encontra-se irregular com o Crea-PB, nos termos da alínea "a" do art. 6º, combinado com o art. Art. 76, ambos da Lei 5.194/66; É o nosso parecer, S.M.J. João Pessoa, 14 de dezembro de 2015. Martinho Nobre T. de Souza. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes

Eng.ª Agr. Giucélia A. Figueiredo
Presidente

-Procede em regime de discussão e não-haverido manifestação, submete o parecer a votação, tendo sido aprovado com cinco abstenções.
-5.23 - Processo: Prot. 1035134/2015 - DEDETIZ, BONFIM LTDA - ME, Assunto/



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Eng. Civ. Virginia Odete C. Barroca	<p>Recurso ao Plenário. Relatora: Virginia Odete C. Barroca. Na ocasião, convida a profissional para exposição.</p> <p>-Relata que a empresa, foi notificada em 18/03/2015 por infração ao Artigo 1º da Lei 6.496/77, por não registrar ART referente à execução de dedetização, imunização e controle de pragas urbanas. Encaminhado o processo para a Câmara Especializada de Agronomia, o autuado não apresentou defesa e regularizou o fato gerador da infração em 25/03/2015. A Câmara de Especializada de Agronomia decidiu por unanimidade aprovar o parecer do Relator, ou seja, pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO no patamar Máximo atualizado, estabelecido através da alínea "a" do Artigo 73 da Lei 5.194/66. O interessado foi avisado através de AR dos Correios da decisão da Câmara, que o faziente de apresentar Recurso ao Plenário CREA/PB, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da AR e assim o fez. Encaminhado para o Plenário deste Conselho, apresentou defesa aceitável, alegando a não execução do serviço por discordância de valores, mas confirmando o pagamento da ART do Engenheiro Agrônomo, como consta em processo. DECISÃO: Ante o exposto e discordando do Relatório da Fiscalização que afirma que a ART foi paga no dia do auto, não comprovado em processo, como também, da Câmara Especializada de Agronomia, pois, foi eliminado o fato gerador da infração, não sena aplicada a multa MÁXIMA como foi decidido pela mesma, e sim, a mínima, voto pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Este é o meu parecer, Salvo melhor Juízo. João Pessoa, 14 de dezembro de 2015. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes</p>
Eng.ª Agr. Giucélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Procede em regime de discussão tendo o assunto, sido bastante discutido e na ocasião o Conselheiro Eng. Agr. José Humberto A. de Almeida, solicita VISTAS do processo, tendo a Mesa diretora acatado o pedido.</p> <p>-5.24. - Processo: Prot. 1031053/2014 - DEDETIZ. BONFIM LTDA - ME, Assunto:</p> <p>Recurso ao Plenário. Relatora: Virginia Odete C. Barroca. Na ocasião, convida a profissional para exposição.</p>
Eng. Civ. Virginia Odete C. Barroca	<p>-Relata que a empresa foi notificada por infração ao Artigo 1º da Lei 6.496/77, por não registrar ART referente à execução de dedetização, imunização e controle de pragas urbanas. Encaminhado o processo para a Câmara Especializada de Agronomia, o autuado apresentou defesa de dentro do prazo e regularizou o fato gerador da infração, tendo a mesma decidido por unanimidade aprovar o parecer do Relator, ou seja, pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, no patamar MINIMO atualizado, estabelecido através da alínea "a" do Artigo 73 da Lei 5.194/66. O interessado foi avisado através de AR dos Correios da decisão da Câmara, que o faziente de apresentar Recurso ao Plenário CREA/PB, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da AR, e</p>

Fis. 002
102
102
102



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

	<p>assim o fez. Encaminhado para o Plenário deste Conselho, para fazer face ao Parágrafo 1º do art. 18 da Resolução nº 1.008/2004-Confea, não apresentou defesa aceitável, alegando mudança na parte administrativa da empresa. DECISÃO: Ante o exposto, e em consonância com a Câmara Especializada de Agronomia, voto pela MANUTENÇÃO DO AUTO, mantendo a multa no valor MÍNIMO, acrescida das devidas correções monetárias. Este é o meu parecer, Salvo melhor Juízo. João Pessoa, 14 de dezembro de 2015. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes</p>
<p>Eng.º Agr. Giucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão tendo o assunto, sido bastante discutido e na ocasião o Conselho Eng. Agr. José Humberto A. de Almeida, solicita VISTAS do processo, tendo a Mesa diretora acatado o pedido.</p>
<p>Eng. Civ. Virginia Odete C. Barroca</p>	<p>-5.25 – Processo: Prof. 1032736/2015 – PROTECTA MAN. INTEG. DE PRAGAS LTDA, Assunto: Recurso ao Plenário. Relatora: Virginia Odete C. Barroca. Na ocasião, convida a profissional para exposição.</p>
<p>Eng.º Agr. Giucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Destaca que o processo foi baixado diligência para melhor fundamentação por parte da relatoria.</p>
<p>Eng. Civ. Virginia Odete C. Barroca</p>	<p>-5.26 – Processo: Prof. 1032740/2015 – PROTECTA MANEJO INTEG. DE PRAGAS LTDA, Assunto: Recurso ao Plenário. Relatora: Virginia Odete C. Barroca. Na ocasião, convida a profissional para exposição.</p>
<p>Eng.º Agr. Giucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Destaca que o processo foi baixado diligência para melhor fundamentação por parte da relatoria</p>
<p>Eng. Civ. Virginia Odete C. Barroca</p>	<p>-5.27 – Processo: Prof. 1021464/2014 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, Assunto: Recurso ao Plenário. Relatora: Virginia Odete C. Barroca. Na ocasião, convida a profissional para exposição.</p> <p>-Procede relato do processo que trata de notificação lavrada, em razão da falta de comprovação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores; considerando que tal fato se constitui como infração a legislação; considerando que o mérito foi apreciado pela CEMQGM, que negou provimento ao mérito, com multa estabelecida no patamar máximo, atualizado; considerando os termos do parecer exarado, após análise probatória e considerando que a interessada apresentou defesa dentro do prazo estabelecido, alegando que a ART consta como "documento sem validade"; considerando que a interessada não regularizou o fato gerador; considerando sobretudo, que não foi apresentado fatos novos aos autos, nega provimento ao mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo atualizado, conforme prevê a legislação vigente. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes</p>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

<p>Eng.^a AgrGiuacélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -5.28. – Processo: Prof. 1029327/2014 – ALVARO MAGLIANO DE M. FILHO, Assunto: Pedido de reconsideração ao Plenário. Relator: Edmilson Alter C. Martins. Na ocasião, convida a profissional para exposição.</p>
<p>Eng.Civ. Edmilson Alter C. Martins</p>	<p>-Procede relato do processo que trata da reconsideração apresentada pelo interessado, acerca da Decisão PL N° 112/2015, de 19/10/15, que negou provimento ao mérito em razão Auto de Infração contra Pessoa Jurídica, que deixa de registrar a ART referente à atividade desenvolvida por profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA, considerando que tal fato constitui infração Art. 59 da Lei 5.194/66; considerando os termos da reconsideração apresentada pelo interessado, que comprova a baixa do cadastro nacional de pessoa jurídica da firma em comento, eliminando portanto, o fato gerador da notificação, no entanto, à época da apreciação do recurso apresentado, pelo plenário, a baixa não foi observada pelo relator tendo o mérito sido indefinido com aplicação de penalidade estabelecida no patamar máximo; considerando que a reconsideração se trata de "fato novo", ao processo; considerando os termos do parecer exarado à luz da legislação, com base na documentação probatória, apresenta parecer que defere pelo mérito, ou seja, pela MANUTENÇÃO do auto de infração, devendo ser aplicada a penalidade mínima, com seu valor atualizado nos termos da Lei N.º 5.194/66 do Art.73, considerando que o interessado eliminou o fato gerador da infração fora do prazo, onde anexa Baixa de Pessoa Jurídica; apresenta ARTs dos serviços em nome da Pessoa Física. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes</p>
<p>Eng.^a AgrGiuacélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -5.29. – Processo: Prof. 1029330/2014 – ALVARO MAGLIANO DE M. FILHO, Assunto: Pedido de reconsideração ao Plenário. Relator: Edmilson Alter C. Martins. Na ocasião, convida a profissional para exposição.</p>
<p>Eng.Civ. Edmilson Alter C. Martins</p>	<p>-Procede relato do processo que trata de Auto de reconsideração apresentada pelo interessado, acerca da Decisão PL N° 113/2015, de 19/10/15, que negou provimento ao mérito em razão Auto de Infração contra Pessoa Jurídica que deixa de registrar a ART referente à atividade desenvolvida; considerando que tal fato constitui infração; considerando os termos da reconsideração apresentada pelo interessado, que alega que a pessoa jurídica não mais existe e que as ARTs da obra foram registradas em nome da Pessoa Jurídica em 27/11/15; considerando que a Assessoria jurídica, emite parecer destacando que o fato gerador foi sanado e sugere que seja estabelecida multa em seu patamar mínimo, já que foi apresentado o pedido de baixa, mesmo que fora do prazo.</p>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	<p>apresenta parecer que defere pela MANUTENÇÃO do auto de infração, devendo ser aplicada a penalidade mínima, com seu valor atualizado nos termos da Lei N.º 5.194/66 do Art.73, considerando que o interessado eliminou o fato gerador da infração fora do prazo, onde anexa Baixa de Pessoa Jurídica, apresenta ART's dos serviços em nome da Pessoa Física. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.</p> <p>-5.30 – Homologação de Processos "ad-referendum" do Plenário: REGISTRO PESSOA JURÍDICA: Prot. 1944322/2015 – 2A Serviços de Engª Ltda – ME; Prot. 1043279/2015 – Empatech Const. Sustain. Ltda; Prot. 1043451/2015 – Francisco Wanderley S. G. Junior; Prot. 1043451/2015 – Construtora Novo Horizonte Eireli – EPP. INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO: Prot. 1044313/2015 – RSM Const. Ltda – ME; Prot. 1044590/2015 – Patamute Const. e Administ. de Imóveis Ltda; Prot. 1043118/2015 – José Nunes Filho – EPP. DIVERSOS: Prot. 1014427/2013 – Senai – Serviço Nac. de Aprend. Industrial; Prot. 1014428/2013 – Senai – Serviço Nac. de Aprend. Industrial e Prot. 1042004/2015 – IFPB-João Pessoa. Após exposição os processos foram devidamente homologados.</p> <p>-Propõe à consideração dos presentes item "extra-pauta", cuja proposta foi devidamente acatada por todos os presentes: Processo Prot. 1044893/2015, de interesse de Hariani Paula Bimbo Santos. Assunto: solicitação de registro de pessoa jurídica no âmbito do CREA-PB. Destaca que interessada apresentou a documentação necessária para o atendimento do pleito; considerando que a empresa, detém endereço na cidade de Curitiba-PR, tendo o profissional indicado declarado endereço nesta cidade de João Pessoa, não ficando claro se o imóvel se destina ao uso residencial ou comercial, considerando que o mérito foi apreciado pela CEECA, que no bojo do parecer destaca que após diligência a fiscalização não conseguiu identificar o endereço declarado pelo profissional na cidade de João Pessoa; que via e-mail o profissional apresenta documento dizendo provar que reside no vizinho estado de Pernambuco e, face ao exposto a CEECA nega provimento ao mérito, citado o artigo 61, da Lei N.º 5.194/66; considerando que o profissional apresentou recurso da decisão ao plenário, contendo fatos novos ao processo, cujo mérito foi apreciado pela Assessoria Jurídica, que, com base na documentação probatória, recomenda o deferimento do pleito; à luz da legislação e parecer da AJUR, pelo deferimento do registro no âmbito do CREA-PB. Em seguida, submete o mérito à consideração dos presentes, tendo sido aprovado com 5 (cinco) abstenções.</p>
<p>Engª. AgrGiuacélia A. Figueiredo Presidente</p> <p>EXTRA-PAUTA</p> <p>Interesses Gerais</p> <p>Engª. AgrGiuacélia A.</p>	<p>6.07</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

	<p>Presidente</p> <p>Eng. Mec. José Leandro da S. Neto</p>	<p>-Registra que está encerrando o ciclo de atividades na condição de Conselheiro no âmbito do CREA-PB, por dois mandatos seguidos. Agradece a colaboração e o apoio de todos, destacando que exerceu mandatos de grande relevância, tais como Coordenação da Câmara de Industrial e da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, por dois anos consecutivos. Diz da satisfação e do interesse em retornar a casa, posteriormente e principalmente do aprendizado. Diz que leva uma insatisfação, mas, precedida de esperança, ressaltando que a não criação da Câmara especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, nestes últimos anos. Destaca a esperança de ser criada. Na oportunidade se manifesta intensamente, elencando detalhes que de certo contribuem para uma reflexão quanto à importância da criação de tão importante Câmara. Levanta os diversos acidentes que vem ocorrendo na cadeia produtiva da construção civil, ressaltando dados que eliminam teses de algumas pessoas que são contra a criação da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho; Diz que hoje tem 27 CREAs no Brasil e o da Paraíba, em demanda, se encontra em segundo ou terceiro lugar. Chama todos a uma reflexão e relata números de acidentes, destacando 720 mil por ano, com 2.900 óbitos. Diz que na Paraíba, no ano de 2015 houve um absurdo de óbitos, considerando o tamanho e a economia do estado. Diz que a CEST, neste momento é uma questão relevante, mas, precisa-se muito mais de um apoio político para a criação da Câmara, ressaltando que não se pode ficar esperando pela boa vontade de alguém. Em seguida agradece ao ex-Presidente Paulo Laércio Vieira e a Presidente Giucélia Figueiredo, por todo apoio durante esses seis anos de mandato.</p> <p>-Menciona assunto relativo à Acessibilidade, acerca da calçadinha da praia de Cabo Branco, que foi arrancada mais uma vez e nada vem sendo feito. Destaca que o assunto está sendo levantado no sentido de uma explicação, tendo o assunto sido bastante discutido. Agradece a todos pelo apoio prestado ao mesmo durante o exercício 2015.</p> <p>-Se reporta ao Conselheiro Martinho Nobre, destacando que a demanda é da competência do Ministério Público.</p> <p>-Agradece imensamente a todos e a todas; a Diretoria; ao Diretor Adilson Dias de Pontes, pelo trabalho brilhante, em ter encabeçado a junto às Câmaras a elaboração dos Manuais de Fiscalização, demanda histórica, devida à auditoria do CONFEA.</p> <p>-Agradecer a fiscalização que está fazendo um trabalho heróico e grandioso. Diz que o exercício de 2015, foi extremamente atípico, do ponto de vista da crise do Sistema CONFEA/CREAs, ressaltando que tudo isso facilita ^{complicava} vários procedimentos e tramitações, porque o nosso sistema tem como representação máxima o Conselho Federal, que não</p>
	<p>Eng. Elet. Martinho Nobre T. de Souza</p>	
	<p>Eng. Agr^o Giucélia A. Figueiredo Presidente</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

realizadas as demandas, mesmo com todos os atropelos foi realizado o que tinha de fazer. Agradece a todos os Conselheiros que concluíram seus mandatos e não poderão renovar, tendo prestado grande contribuição. Agradece a todos os Coordenadores na pessoa do Conselheiro Francisco Ventura, que teve a grandeza de Coordenar a Comissão de Ética Profissional, fórum de extrema relevância, principalmente neste momento vergonhoso por qual passa o nosso país. Diz: "Aí é onde esta a preocupação do colega Luiz Carlos, porque quando se pauta a Comissão de Ética, se pauta todas as Câmaras Especializadas. Ressalta componente chamado "ética", porque acobertar o mau feito deve passar longe da função de Conselheiro. Diz, como presidente do CREA, tem o compromisso de encarecer a todos que exerçam a função de Conselheiro, pois, nessa questão da ética, não se tem amigos. A ocasião destaca as ações que serão feitas a título de contribuição para colibir a atuação dos maus profissionais. Diz que precisará da colaboração de todas as Câmaras, para que as denúncias que sejam protocoladas sejam analisadas à luz da legislação. Destaca a importância da missão de cada um que deve ser cumprida com dignidade. Se reporta a informação prestada pelo Colega Hugo Barbosa, quando informou que o CREA detém ainda dois mil processos para serem analisados. Reafirma a luta para a conscientização de cada Conselheiro operacionalizar os processos através do Sistema corporativo. Diz que por ocasião da inscrição de cada profissional para atuarem como representantes de entidades para compor o plenário do CREA-PB, se comprometerão, através de termo de compromisso, de exercerem suas atividades, direitos e obrigações junto ao Conselho, no exercício de suas funções. Diz que o sentimento ético está movendo o povo brasileiro e enquanto estiver à frente do CREA-PB, não deixará que ninguém no exercício de sua função, deixará de exercer o sentimento ético." Agradece profundamente todos os servidores presentes por toda a colaboração prestada ao CREA-PB. Quanto à questão da criação da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, "diz: ninguém é contra. No entanto, o CREA não pode assumir a responsabilidade das entidades. Diz das diversas vezes que esteve à frente do movimento para que as entidades viabilizassem alteração nos seus estatutos." Diz: "tenham nesta Presidente, em toda a gestão, todo o apoio nas demandas concernentes a Segurança do Trabalho." Diz que muito tem a agradecer e a comemorar. Ressalta que grandes desafios estão sendo pautados. Mas, como destacou o Presidente do Sinduscon que 2016, será um ano muito difícil. E que alguma melhora acontecerá no segundo semestre de 2016. Então, todos terão que estar antenados para conjuntura política e econômica e como é que, vamos se comportar nesse cenário; como defender o exercício profissional, ético, competente e comprometido; segundo: prestar um bom serviço à sociedade. Diz que 2016, não será fácil. Em seguida, agradece a Conselheira Maria Verônica, por toda colaboração, dizendo

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.



**Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB**

7.0 Encerramento Eng. Agr^o Giucélia A. Figueiredo Presidente

que se a mesma quiser renovar seu mandato, terá da mesma todo o apoio. Finaliza, agradecendo profundamente a todos, desejando um Feliz Natal e um próspero ano novo.
-Agradece a todos os Diretores, Conselheiros e colaboradores, pela presença e em seguida dá por encerrada a Sessão.

Presidente

Secretário

Conselheiros

Marcelo Guirias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Fis. 608

MARIA JOSÉ
MOR. 117-1